



Serviço Público Federal  
Ministério da Educação  
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



EDITAL UFMS/CPAN Nº 42, DE 26 DE MARÇO DE 2020.

**DIVULGA RESULTADO DO RECURSO, RESULTADO FINAL E CONVOCA PARA INCLUSÃO DO TERMO DE COMPROMISSO — CPAN**

**A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL**, por meio do Câmpus Pantanal, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Resolução nº 135/2018, Coun, de 28 de dezembro de 2018 (\*), torna público o Resultado da análise dos Recursos, divulga o Resultado Final com a relação dos estudantes selecionados e convoca-os para a entrega do Termo de Compromisso, para os Auxílios da Assistência Estudantil 2020, regulamentado pela Instrução Normativa Proaes nº 02/2020. O recurso financeiro destinado a atender as ações deste Edital é proveniente do Programa Nacional de Assistência Estudantil (PNAES) regulamentado pelo Decreto nº 7.234, de 19 de julho de 2010

1. DO RESULTADO DOS RECURSOS

1.1. INDEFERIDOS

Situação	Nome
INDEFERIDO	PAULO HENRIQUE DE CAMPOS PEREIRA

- As justificativas dos indeferimentos poderão ser consultadas no sistema de seleção, na opção “editar” da inscrição “Recurso para o Resultado Preliminar – Processo Seletivo Assistência Estudantil 2020.1 – CÂMPUS PANTANAL”, de cada estudante.

2. DA MANUTENÇÃO DOS AUXÍLIOS

2.1. O discente selecionado para a obtenção de Auxílios deverá cumprir os compromissos e obrigações conforme a Resolução nº 135/2018-Coun.

3. DOS PRAZOS DOS AUXÍLIOS

3.1. O início da vigência dos auxílios de que trata este Edital será abril de 2020 com pagamento a partir de maio.

3.2. Os estudantes classificados e que constam neste Edital deverão preencher o Termo de Compromisso, disponível em: <https://proaes.ufms.br/formularios-download/>. O documento deverá ser editado, marcando a modalidade do auxílio que foi selecionado.

3.3. O Termo de compromisso deverá ser enviado, em formato PDF, via Sistema de Seleção (<https://selecao.ufms.br>), até 30 de março de 2020.

3.3. O estudante selecionado para o auxílio-creche não receberá o benefício nos meses de janeiro e julho.

3.4. O estudante selecionado por este Edital será acompanhado pela Equipe Técnica de Assistência Estudantil, e a renovação do auxílio estará condicionada ao cumprimento da Resolução nº 135/2018-Coun, e à disponibilidade orçamentária e financeira dos recursos advindos do PNAES para a UFMS.

#### 4. CLASSIFICAÇÃO FINAL

##### 4.1 AUXÍLIO PERMANÊNCIA SELECIONADOS

#	Nome	Total
1	AGEU ANILDO MELGUEIRO DA SILVA	4,96
2	ARILSON SEBASTIÃO ANTONIO DA SILVA BORGES	4,96
3	LAYANE MARIA VERNOCHI RODRIGUES	4,96
4	DANIEL DE OLIVEIRA EZIDIO	4,96
5	WALLACE DE FARIAS	4,96
6	MIGUEL LUCAS MACHADO SILVA	4,84
7	MICHELLE AGUILAR TACEO	4,74
8	JOSIQUELI CAMPOS DOS SANTOS	4,74
9	ALANA FERNANDES FONSECA NAMIAS	4,68

##### 5. AUXÍLIO MORADIA: SELECIONADOS

#	Nome	Total
1	AGEU ANILDO	4,96

	MELGUEIRO DA SILVA	
2	DANIEL DE OLIVEIRA EZIDIO	4,96
3	MIGUEL LUCAS MACHADO SILVA	4,84
4	LETICIA MARCELLE DEMESIO MONTE	4,74
5	ALANA FERNANDES FONSECA NAMIAS	4,68

## 6. AUXÍLIO CRECHE

NÃO HOVE CLASSIFICADOS.

## 7. IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

7.1 Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital perante à UFMS aquele que, o tendo aceitado sem objeção, venha apontar, depois do julgamento, eventuais falhas ou irregularidades que o tenham viciado, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

7.2. A impugnação deverá ser dirigida à Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (Proaes) no e-mail [gab.proaes@ufms.br](mailto:gab.proaes@ufms.br) com assunto: recurso administrativo Processo Seletivo Assistência Estudantil 2020.1.

7.3. O proponente que aderir às condições apresentadas neste Edital não poderá arguir qualquer vício ou irregularidade, sendo a apresentação de sua proposta considerada como concordância irretroatável nas condições aqui estabelecidas.

Corumbá, 26 de março de 2020.

AGUINALDO SILVA

### GABINETE DA DIREÇÃO DO CÂMPUS DO PANTANAL

Av. Rio Branco, 1270 - Universitário

Fone: (67)3234-6810

CEP 79304-020 - Corumbá - MS